



Aprovado em Assembleia da Freguesia
de 29 de dezembro de 2020 JST, P
JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

**PROTOCOLO DE APOIO AO GRUPO DRAMÁTICO
MONTE AVENTINO**

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração que o Grupo Dramático Monte Aventino, além da atividade cultural, desenvolve uma profícua atividade desportiva principalmente na formação de jovens, com escalões de iniciados, juvenis e juniores no departamento de futsal, além da disponibilidade de um ginásio remodelado ao serviço da comunidade, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 16 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar, ao abrigo das alíneas t) e v) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a celebração do presente Protocolo com o Grupo Dramático Monte Aventino, no valor global anual de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com as alíneas j) n.º 2 e j) n.º 1 do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exmª. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A **JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ**, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmº Sr. Ernesto Fortunato Neves dos Santos**, titular do CC nº



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

03367489, válido até 03.01.2021, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;

E

GRUPO DRAMÁTICO MONTE AVENTINO, com sede na Rua Manuel Carqueja, n.º 58/50 – 4350-223 Porto, NIF: 501 494 146, aqui representado pelo seu Presidente da direção, Humberto Ferreira da Costa, titular do CC n.º. 03225858, válido até 17.07.2021, designado como Segundo Outorgante, É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas inerentes à prática e formação (*iniciados, juvenis e juniores*) desportiva da modalidade de futsal, incluindo a atividade cultural, nomeadamente a realização de espetáculos de teatro e disponibilização do ginásio.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 1.500,00 € (*mil e quinhentos euros*) durante o ano de 2021, podendo este montante ser dividido em prestações trimestrais de 500,00 € (*quinhentos euros*) cada, para o apoio às atividades a que se refere a *cláusula primeira*.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

9
P
Paulo
Monte
Aventino
Humberto
Ferreira
da Costa



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Desenvolver a formação e prática desportiva de futsal devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade em geral e promover a atividade cultural.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2021, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.
- b) O incumprimento por parte da Segunda outorgante dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

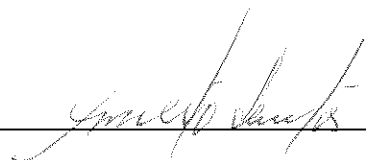
Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária.

Cabimentação: 0102/04070102

Compromisso nº ____/2021

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:


_____
_____